



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL

Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440

Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2025. 24/02/2025.

Às 09h do dia 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor, participando via teleconferência. Para análise de questões afetas ao pagamento de precatórios do Município de Maceió-AL, compareceu o Procurador Municipal, Dr. Fernando Sérgio Tenório de Amorim.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, o Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves - Diretor Adjunto de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e o Sr. Breno Roberto Pimentel Sandes, Diretor de Precatórios do TRT-19.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial.

1) MACEIÓ-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha BRB: 3770635657 e Conta de Acordo do Município nº 3770542250. O Município de Maceió encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. O plano de pagamento do Município de Maceió-AL para 2025 será praticado da seguinte forma: parcelas mensais no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho e agosto a novembro de 2025, depositados integralmente na Conta Geral de Partilha do Município de Maceió, para pagamento da lista cronológica unificada do ente e parcelas no valor de R\$ 17.443,329,81 nos meses de julho e de dezembro de 2025. O Município de Maceió fará um aporte extra no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser destinado ao pagamento dos acordos diretos, cujo edital será publicado em 11 de março de 2025 e será depositado na Conta de Acordo do Município. Na hipótese de o valor total dos acordos do primeiro semestre de 2025 superar a ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor restante para o pagamento dos acordos será retirado da parcela de julho de 2025. O valor de pagamento dos acordos diretos serão limitados ao valor correspondente a 50% do valor total anual do exercício de 2025. Dr. Fernando Amorim trouxe também o cronograma do Acordo Direto de Maceió-AL, a ser realizado no

primeiro semestre de 2025, para análise do Comitê Gestor de Precatório. Após análise dos Juízes integrantes do Comitê Gestor, nesta data, o cronograma restou deferido, nos termos em que apresentado:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	11/03/2025
Período de habilitação dos credores dos precatórios interessados na realização de acordo	Das 8h do dia 12/03/2025 às 14h do dia 09/05/2025
Publicação das propostas inabilitadas e da habilitação preliminar	Até 16/05/2025
Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados	Até 21/05/2025
Publicação do resultado da análise dos recursos dos inabilitados e da relação definitiva dos habilitados	Até 13/06/2025
Divulgação de local, datas e horas das respectivas sessões de conciliação	Até 13/06/2025
Período de realização das sessões de conciliação	De 07/07/2025 a 11/07/2025
Previsão de pagamento pelo Tribunal	Até 07/08/2025

O Município de Maceió realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2025, em 04/02/2025 e até a presente data, não realizou o pagamento da parcela de fevereiro, o que indica que o Município continua realizando o pagamento da parcela do mês, apenas no mês posterior, em desconformidade com o plano de pagamento. O Procurador do Município, Dr. Fernando Amorim, comprometeu-se em levar esta recomendação do Comitê Gestor de Precatórios à Secretaria de Fazenda do Município de Maceió-AL, para que o pagamento das parcelas sejam feitas dentro do mês de pagamento.

2) ANADIA-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 3770284846. Conta de Acordo do BRB: 3771481114. O Município de Anadia-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 3.359.256,38, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 279.938,03, praticando-se o percentual de 3,72% da RCL do Município de Anadia-AL. O Município de Anadia-AL realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2025, em atraso, dia 11/02/2025. Iniciamos a adoção dos procedimentos relativos ao repasse dos recursos ao TRT19. Determinou-se que seja oficiada a Prefeitura de Anadia para que realize o pagamento das parcelas no mês correspondente.

3) CANAPI-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 3771115274. Conta de Acordo do BRB: 3771481122. O Município de Canapi-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 1.165.611,01, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 97.134,25, praticando-se o percentual de 1,00% da RCL do Município de Canapi-AL. O Município de Canapi-AL ainda não realizou pagamento das parcelas de janeiro e de fevereiro de 2025, encontrando-se inadimplente. A Diretoria de Precatórios do TJAL diligenciou junto à Procuradoria do Município e o Procurador, Dr. Valderedo Carvalho Maciel se comprometeu em verificar junto à prefeitura a atualização da autorização para retenção automática da conta de FPM. Determinou-se que a situação de inadimplência do Município de Canapi-AL seja certificada nos autos do Processo Administrativo de Acompanhamento, encaminhando-os conclusos, para análise e decisão da Presidência do TJAL.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 3771103071. Conta de Acordo do BRB: 3771481130. O Município de Delmiro Gouveia-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. Para o exercício de

2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 6.042.959,65, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 503.579,97, praticando-se o percentual de 2,04% da RCL do Município de Delmiro Gouveia-AL. O Município de Delmiro Gouveia-AL realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2025, está adimplente.

5) UNIÃO DOS PALMARES-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha: 3771455628. Conta de Acordo: 3770706708. O Município de União dos Palmares-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2021 da lista unificada de credores. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 4.038.738,80, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 336.561,57, praticando-se o percentual de 1,42% da RCL do Município de União dos Palmares-AL. Obedecendo ao percentual calculado, o Município de União dos Palmares apresentou Plano de Pagamento na petição de fls. 1774/1776, sendo este deferido pela Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas na Decisão de fls. 1781/1782. Desse modo, para o exercício de 2025, restou deferido o seguinte plano de pagamento: a) janeiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) fevereiro, março e abril: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); c) maio: R\$ 338.738,80 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); d) junho, agosto e outubro: R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais); e) julho, setembro e novembro: R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais); e f) dezembro: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). União dos Palmares-AL realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Por fim deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor do exercício de 2025, fica designada para o dia **15/05/2025, às 10h**. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região – Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.

FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM

Procurador do Município de Maceió